



Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 | Distribuição Eletrônica | Ano VI | Edição nº 1122A

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021



CIDADE SIMPATIA



Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Quarta-feira, 28 de janeiro de 2026 | Distribuição Eletrônica | Ano VI | Edição nº 1122A
Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO**

Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 6.782, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

Delimita área de estacionamento temporário para o evento 'Barra Folia 2026', estabelece procedimento de exploração e dá outras providências.

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no Processo nº 921/2026, desta Prefeitura,

CONSIDERANDO a necessidade de organizar a infraestrutura de estacionamento para o evento "Barra Folia 2026";

CONSIDERANDO os princípios da eficiência, transparência e moralidade na gestão do espaço público,

DECRETA:

Art. 1º Fica delimitado como área de estacionamento temporário do evento "Barra Folia 2026" a área situada às margens do Rio Tietê, ao lado da Avenida Rosa Zanella Petri, paralela à Avenida Chafic Mucare, compreendendo 12.000 m², com capacidade para estimada de 300 veículos, melhor identificada no croqui constante no Processo nº 921/2026 desta Prefeitura

Art. 2º A exploração comercial do estacionamento será objeto de Chamamento Público, a ser conduzido pela Comissão Especial Organizadora instituída pelo Decreto nº 6.781, de 26 de janeiro de 2026, com valor mínimo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

§ 1º A exploração do estacionamento abrangerá o período de 12 a 18 de fevereiro de 2026, conforme estabelecido no Edital.

§ 2º O valor máximo a ser cobrado pela utilização do estacionamento é de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) por veículo, por dia de evento, vedada a cobrança de valores adicionais sob qualquer título.

§ 3º A responsabilidade pelos usuários será única e exclusiva do licitante vencedor.

Art. 3º A fiscalização do cumprimento das disposições deste Decreto compete à Comissão Especial Organizadora, em conjunto com os órgãos municipais competentes.

Art. 4º Os casos omissos e situações não previstas neste Decreto serão resolvidos pela Comissão Especial Organizadora, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, os princípios do Direito Administrativo e as normas estabelecidas no Edital de Chamamento Público.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 28 de janeiro de 2026.

O Prefeito

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

EXPEDIENTE

SANER GUSTAVO SANCHES

Chefe de Gabinete

LOURIVAL ARTUR MORI

Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

ANTONIO SERGIO**PERASSOLI FILHO**

Secretário Municipal de Governo

CAIO VINICIUS TRIGOLO

Secretário Municipal de Gestão de Convênios

MÁRIO BENEDITO FREGOLENTE

Secretário Municipal de Relações Institucionais

LUIS ANTONIO APARECIDO**RODRIGUES**

Secretário Municipal de Relações Públicas e Comunicação

MARIO FERNANDES NETO

Secretário Municipal de Administração

IZAEL DIAS

Secretário Municipal de Limpeza Pública

PAULO SÉRGIO DE JESUS

Secretário Municipal de Obras e Serviços

LUIZ FERNANDO BRESSANIN

Secretário Municipal de Transporte e Gestão de Frota

MARIELLE STEPHANE BARBOSA

Secretária Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal

MARIA CAROLINA TOGNI

Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano

NILSON ANTONIO ERENO

Secretário Municipal de Saúde

JOSÉ AUGUSTO BATAIOLA

Secretário Municipal de Finanças

APARECIDA DAS DORES ALPONTI

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

GUSTAVO FELIX MARÇON

Secretário Municipal de Educação

JOSÉ LUIS JACOMINI

Secretário Municipal de Turismo

MARIA APARECIDA CANDIDO**VICTORINO DE FRANÇA**

Secretária Municipal de Cultura

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

RICHARD VALENTIM**STEVANATO DE FREITAS**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Formação Profissional e Tecnologia da Informação

MATHEUS BLAZISSA MARTINI

Secretário Municipal do Meio Ambiente

PAULO ROBERTO CONDUTA

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Segurança

ELIZABETH APARECIDA FERREIRA**MOLINA**

Secretária Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

FELIPE BISPO DE CARVALHO

Secretário Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida



Prefeitura da Estância Turística de

BARRA BONITA
Fazendo Acontecer.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

e-mail: imprensa@barrabonita.sp.gov.br

site: barrabonita.sp.gov.br



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 42fb-a195-1802-abfe-4c

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Barra Bonita (SP), Edição nº 1122A, ano VI, veiculado em 28 de janeiro de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO (CPF ***784738**) em 28/01/2026 às 10:43:31 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/42fb-a195-1802-abfe-4c>